

Resolução nº 038/2024

**Aprova a manutenção de registro no
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Vila Velha –
COMCAVV**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.723, de 15 de março de 2016, e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção do registro do **Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Acolhimento Provisório I/CAP Infantil, para crianças de 0 (zero) a 12 anos incompletos**, localizado em Vila Velha/ES, executado pela entidade não governamental **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira/ADRA**, CNPJ 16.524.054/0007-81, sediada na Rua Godero, nº 53, São Conrado – Cariacica/ES, registrada sob o **nº 16**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 29 de agosto de 2024.

Ana Maria Maia Penha Palácio

Presidente COMCAVV – Biênio 2023-2025